

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 012.17.000/76	
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOIS	
ASSUNTO: Curso de Aperfeiçoamento em Didática	
RELATOR: Cons. Amélia Américo Rodrigues de Castro	
PARCER N.º 541/76	APROVADO EM 14.7.76
COMUNICADO AO PLENO EM:	

PROC. CEE N° 0482/76

PARECER CEE N° 541/76

fl.2

2. - FUNDAMENTAÇÃO:-

Conquanto o solicitado tenha a intenção de permitir que os alunos do primeiro curso de aperfeiçoamento em Didática, forçados em 1.975, tenham a oportunidade de cumprir mais 180 horas/aula, recebendo, ao final, certificado de curso com 360 horas, deve-se previamente examinar o novo pedido, de acordo com as normas da Del. CEE n° 5/73 e Indicação n° 36/73. Posteriormente será apreciada a conexão entre os cursos.

a) Objetivos: O curso tem como objetivo geral proporcionar "aos professores licenciados o aperfeiçoamento necessário para o desenvolvimento aprofundado de suas potencialidades como pesquisadores e/ou profissionais docentes, visando um preparo mais sistemático de suas conhecimentos em função das exigências pedagógicas atuais, sobretudo as preconizadas na Lei n° 5.692" (fls. 6). Tem como finalidade específica examinar os fundamentos teóricos do planejamento de ensino o as técnicas de planejamento, adequadas à política educacional brasileira. A discriminação dessas finalidades encontra-se às fls. 6 e 7.

b) Duração e horários: O curso terá a duração de 180 horas. Conforme o cronograma de fls. 84/85, o curso será realizado de agosto a dezembro de 1.976, com aulas às sextas-feiras durante os primeiros meses e em todos os dias úteis no mês de dezembro.

c) Programa: O conteúdo programático está minuciosamente discriminado, do fls. 8 a 18 do protocolado. Reproduzimos, a seguir, os títulos das unidades que o compõem:

I - RELATÓRIO

O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, em ofício datado do 19 de abril de corrente ano, solicitou a este Conselho aprovação do curso do Aperfeiçoamento em Didática, anexando projeto e demais informações de praxe. No mesmo ofício esclareceu que a Faculdade, no ano de 1975, ofereceu curso da mesma natureza, aprovado por este Conselho, conforme Parecer CEE n° 1647/73 e homologado por Portaria CEBESP de 18/12/1975, com 180 horas de duração.

A Faculdade solicita que o curso ora programado seja considerado como extensão do curso ministrado em 1975, uma vez que o primeiro versou sobre aspectos genéricos dos problemas didáticos e o atual desenvolve o tema "Planejamento didático" que não havia sido incluído no primeiro.

Justifica-se o pedido de curso em continuidade, em lugar de novo curso (para aqueles que serviram o primeiro) pelo fato, citado no documento, da valorização de um único certificado pela Secretaria da Educação do Estado, e pela atribuição de maior número de "pontos" a cursos mais longos.

- 01 - Conceito de Planejamento
- 02 - Plano de Educação
- 03 - Planejamento Educacional
- 04 - Planejamento Curricular
- 05 - Planejamento de Ensino
- 06 - Objetivos Educacionais
- 07 - Conteúdos ou experiências de aprendizagem
- 08 - Procedimentos de ensino
- 09 - Recursos de ensino
- 10 - Avaliação de ensino - aprendizagem
- 11 - Organização de planos de ensino
- 12 - Análise de sistemas e planejamento
- 13 - Formação de pessoal para o Planejamento da Educação

d) Metodologia: A matéria está apresentada por meio de:

aulas expositivas, estudo dirigido, estudo em grupo, seminários e pesquisas. À fl. 19 são indicadas as funções de cada uma das técnicas previstas.

e) Avaliação:- Será procedida por meio dos seguintes instrumentos:

trabalhos extra-classe, organização de planos (de curso e de unidade), e prova escrita. As notas atribuídas aos diversos elementos são ponderadas, sendo cinco a mínima para aprovação (fls. 20).

f) Bibliografia:- Consta de 56 títulos (fls. 22 a 24), em português ou espanhol, contando obras nacionais e estrangeiras, adequadas ao tema do curso.

g) Docentes: - Ministrarão o curso os professores:

- 1 - Pedro Olívio Noce - bacharel e licenciado em Pedagogia (1.961), que cumpriu cursos de especialização "a nível de pós-graduação" em Didática e Administração Escolar e vários cursos de extensão universitária. Além de vasta experiência em ensino de segundo grau, e docente das Faculdades de Filosofia de Andradina e Araçatuba. Exerceu várias outras atividades educacionais.
- 2 - Therezinha Genny Magalhães Rocha - bacharel - e licenciada em Pedagogia, que cumpriu cursos de especialização "o nível de pós-graduação" em Orientação Educacional, Didática e Administração Escolar e vários cursos de extensão universitária. Além de várias experiências docentes no 1° e 2° graus, é docente de Didático, junto à Instituição Toledo de Ensino. Exerceu várias outras atividades educacionais. Os dois docentes já foram aprovados por este Conselho para ministrar curso da mesma natureza na Faculdade requerente, pelo Parecer CEE n° 1647/75.

h) Condições para matrícula e número de vagas: O curso será oferecido a graduados em Licenciatura Plena nos campos de Estudos Sociais, Ciências e Comunicação e Expressão. Receberá, no máximo 50 (cinquenta) alunos.

PROC. CEE N° 0482/76

PARECER CEE N° 541/76 fls.5

3 - APRECIACÃO: -

O curso de Aperfeiçoamento proposto obedece às exigências deste Conselho e da legislação vigente, destacando-se nele o planejamento cuidadoso, quanto à seleção e seqüência da matéria. A bibliografia é acessível e pertinente ao assunto.

Para o exame da conexão entre o curso ora proposto e o ministrado no ano de 1975, como curso de Aperfeiçoamento em Didática, recorreremos aos dados do processo n° 1851/75.

O programa então desenvolvido (fls. 13 a 19 do Processo n° 1851/75) versou sobre três grandes unidades, a saber:

- 1 - Uma Didática fundamentada nas teorias de aprendizagem.
- 2 - Tecnologia aplicada à Educação.
- 3 - O professor e sua atuação metodológica e didática.

Os pormenores da programação levam-nos a concluir que o curso versou predominantemente a respeito dos problemas do ensino e da aprendizagem em sala de aula, sua fundamentação psico-pedagógica e aspectos teóricos. Alguns elementos comuns são encontrados, nos dois cursos, ou melhor: alguns temas são apenas anunciados no primeiro e desenvolvidos no segundo (o problema do planejamento); outros assuntos são bem desenvolvidos no primeiro curso e no segundo apenas referidos como elemento de reforço (metodologia). Trata-se, pois, de cursos, diferentes, embora relacionados como partes essenciais da mesma disciplina, uma vez que o conteúdo da Didática é tradicionalmente dividido em: planejamento, execução do planejamento de ensino/aprendizagem e avaliação. O programa de 1.975 acentuou problemas de execução e o proposto para este ano desenvolve o tema do planejamento.

De conformidade com o exposto, e nossa opinião que merece ser aprovado o programa do curso de Aperfeiçoamento em Didática para o ano de 1.976, e que este poderá ser, para os alunos que cumpriram o curso anterior, considerado como continuação daquele.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se o funcionamento e aprova-se o programa do curso de Aperfeiçoamento em Didática, referente a Planejamento de Educação, a ser realizado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, no ano de 1.976, podendo ser esse curso considerado como complementação do curso na mesma natureza realizado na referida Faculdade no ano de 1.975, para os alunos aprovados por este último.

São Paulo, 27 de junho de 1.970

a) Cons^a Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07 de julho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14.7.76

a) Cons. Hilário Torloni Vice-Presidente em exercício